



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N° 934/2011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUXILIAR NO PAGAMENTO DE DESPESAS COMPLEMENTARES DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar no pagamento de despesas complementares de transporte de pessoas, para tratamento de saúde em outros Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas de que trata o “Caput” refere-se ao pagamento de carro de aluguel (táxi, ônibus de linha), devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de despesa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo na quilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 24.11.2011 À 09.12.2011